



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 073/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE PELA LEI MUNICIPAL 01/2009,

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os valores das diárias de servidores municipais para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, quando em viagem para outras localidades a serviço do Município, conforme abaixo especificados:

Parágrafo Único. Os valores correspondentes às diárias são os constantes da tabela abaixo descritos:

LOCALIDADES	VALORES – R\$
RIO DE JANEIRO	600,00
BRASÍLIA	600,00
CURITIBA	350,00
MARINGÁ	200,00
LONDRINA	200,00
LOCALIDADE INFERIOR A 100KM	100,00

Art. 2º. O deslocamento para as demais cidades, superiores à 100km, o preço da diária será calculado com base na distância e valor fixado para a Capital do Estado.

Art. 3º. Havendo deslocamento com veículo particular, serão acrescentadas nas diárias as despesas de combustíveis, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), por km rodado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2010.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal